



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Assessoria Especial de Comunicação Social

OFÍCIO CIRCULAR Nº 17/2026/MDS/ASCOM

Brasília, 16 de outubro de 2026.

Ao

Gabinete do Ministro

À Assessoria de Participação Social e Diversidade;

À Assessoria Especial de Comunicação Social;

À Assessoria Especial de Assuntos Internacionais;

À Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos;

À Corregedoria;

À Consultoria Jurídica; e

À Ouvidoria-Geral.

Secretaria-Executiva

À Subsecretaria de Gestão de Transferências;

À Subsecretaria de Assuntos Administrativos;

À Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Governança;

À Subsecretaria de Tecnologia da Informação;

Ao Departamento de Resolução de Auxílios Descontinuados e Apoio à Rede Federal de Fiscalização do Programa Bolsa Família e Cadastro Único;

Ao Departamento de Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Álcool e Drogas; e

Ao Departamento de Promoção do Acesso a Programas Sociais.

Aos órgãos específicos:

À Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome;

À Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único;

À Secretaria Nacional de Renda de Cidadania;

À Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

À Secretaria de Inclusão Socioeconômica;

À Secretaria Nacional da Política de Cuidados e Família;

À Secretaria Nacional de Assistência Social;

À Secretaria Nacional de Benefícios Assistenciais; e

À Secretaria Nacional de Integração e Articulação de Plataformas Sociais Eletrônicas.

Aos órgãos colegiados:

Ao Conselho Nacional de Assistência Social; e
À Comissão de Ética.

Assunto: Orientações para a retomada da comunicação institucional após o encerramento do Defeso Eleitoral de 2026.

Senhores,

A Assessoria Especial de Comunicação Social (ASCOM/MDS), em continuidade às orientações expedidas no âmbito do Processo SEI nº 71000.038172/2026-41, especialmente por meio dos Ofícios-Circulares nº 2/2026/MDS/ASCOM, nº 6/2026/MDS/ASCOM, nº 7/2026/MDS/ASCOM, nº 12/2026/MDS/ASCOM e nº 13/2026/MDS/ASCOM, apresenta orientações para a retomada das atividades regulares de comunicação institucional após o encerramento do período de Defeso Eleitoral de 2026.

Conforme o calendário eleitoral, o período de Defeso se encerra em 25 de outubro de 2026. A partir de 26 de outubro de 2026, observadas as demais normas aplicáveis, poderão ser retomadas as atividades regulares de comunicação institucional anteriormente restringidas em razão do período eleitoral.

1. DA RETOMADA DO PORTAL INSTITUCIONAL

A ASCOM realizará, **de forma gradual e organizada**, o restabelecimento do portal institucional do MDS, com a recuperação das páginas, dos conteúdos e das funcionalidades que tenham sido temporariamente ocultados, arquivados ou adaptados em razão do Defeso Eleitoral.

Ressalta-se que esse processo não consiste apenas no restabelecimento da versão anterior do portal. Será necessário também incorporar ao ambiente regular os conteúdos, as páginas e as atualizações produzidos durante o período eleitoral e disponibilizados no portal provisório, de modo a preservar as informações publicadas nesse intervalo e garantir a continuidade dos serviços e das informações oferecidos à população.

Considerando a complexidade técnica e operacional dessas atividades, o restabelecimento do portal ocorrerá de maneira progressiva, podendo haver períodos de indisponibilidade temporária do endereço institucional durante os procedimentos de recuperação, migração, atualização e adequação dos conteúdos.

Diante disso, informamos que novas solicitações de inclusão, alteração ou criação de páginas e conteúdos no portal institucional somente serão atendidas após a conclusão integral do restabelecimento do portal anterior e da incorporação dos conteúdos e atualizações realizados no ambiente provisório.

Essa medida é necessária para que a equipe responsável possa concentrar seus esforços na recuperação e na atualização do ambiente institucional, evitando sobreposição de demandas e possíveis inconsistências durante o processo de transição.

2. DAS REDES SOCIAIS E DOS CANAIS INSTITUCIONAIS

Após o encerramento do Defeso Eleitoral, a ASCOM adotará, de forma gradual, as providências necessárias para a retomada dos canais oficiais de comunicação do MDS, incluindo redes sociais e demais plataformas que tenham sido suspensas ou adaptadas durante o período.

A reativação desses canais ocorrerá progressivamente, conforme as condições técnicas e operacionais necessárias ao restabelecimento de cada plataforma, sob a coordenação da ASCOM.

As unidades que desejarem divulgar ações, eventos, serviços, programas ou outras informações por meio das redes sociais oficiais deverão encaminhar suas solicitações pelos fluxos regulares de atendimento da Assessoria, acompanhadas de briefing e das informações necessárias à produção do conteúdo.

Ressalta-se que a retomada dos canais oficiais não autoriza a criação ou utilização de perfis institucionais paralelos pelas unidades, devendo ser observadas as diretrizes de centralização e gestão da comunicação institucional do Ministério.

3. DA IDENTIDADE VISUAL E DOS MATERIAIS INSTITUCIONAIS

Com o encerramento do Defeso Eleitoral, **poderá ser retomada a utilização da identidade visual regular do Governo Federal e do MDS**, conforme os manuais e as orientações vigentes da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM/PR).

As unidades deverão observar as seguintes providências:

- a) Substituir, quando necessário, as assinaturas e identidades visuais temporárias utilizadas durante o Defeso pela identidade visual regular vigente;
- b) Observar os manuais oficiais de aplicação das marcas em apresentações, cartilhas, relatórios, publicações, materiais gráficos, peças digitais e demais produtos institucionais;
- c) Revisar os materiais que serão produzidos ou distribuídos após o encerramento do Defeso, verificando a correta aplicação das marcas e assinaturas institucionais;
- d) Encaminhar à ASCOM eventuais dúvidas relacionadas à aplicação da identidade visual institucional.

As orientações também se aplicam, no que couber, à sinalização institucional, aos materiais utilizados em eventos e à identificação visual de veículos, equipamentos e demais bens públicos.

4. DA RETOMADA DAS AÇÕES DE DIVULGAÇÃO E DOS EVENTOS

As ações de comunicação institucional que tenham sido suspensas ou limitadas exclusivamente em razão do Defeso Eleitoral poderão ser retomadas após seu encerramento, observados os procedimentos regulares de planejamento, solicitação e atendimento da ASCOM.

As demandas relacionadas à cobertura jornalística, divulgação nas redes sociais, produção de materiais gráficos, campanhas, eventos e demais ações de comunicação deverão ser encaminhadas com antecedência, acompanhadas dos respectivos briefings e informações necessárias.

Destaca-se que, com o encerramento do Defeso Eleitoral, restarão pouco mais de dois meses para o término do exercício de 2026, período em que já se encontra previsto um volume expressivo de eventos e ações institucionais. Nesse contexto, recomenda-se às unidades que planejem suas demandas e encaminhem as solicitações de cobertura, divulgação e produção de materiais com a maior antecedência possível, de modo a favorecer a organização das equipes, a compatibilização das agendas e a adequada execução dos serviços de comunicação.

A realização de eventos pelas unidades não implica atendimento automático de demandas de comunicação, que deverão ser avaliadas conforme a disponibilidade das equipes, os recursos existentes, os prazos e as prioridades institucionais.

5. DAS RESPONSABILIDADES DAS UNIDADES

A retomada das atividades regulares de comunicação institucional não altera as competências e responsabilidades das unidades do Ministério.

Permanece sob responsabilidade das áreas técnicas a elaboração, revisão, atualização e validação das informações, dos dados, dos documentos e dos conteúdos de sua competência.

À ASCOM compete a análise e a execução das atividades relacionadas à comunicação institucional, incluindo, conforme suas atribuições e capacidade operacional, adequações de linguagem, identidade visual, produção gráfica, divulgação e gestão dos canais oficiais.

As solicitações deverão ser encaminhadas com os conteúdos em versão final, revisados e validados pelas unidades demandantes, acompanhados dos respectivos briefings, quando aplicáveis.

6. DOS ENCAMINHAMENTOS FINAIS

Informa-se, ainda, que, a partir de 26 de outubro de 2026, o endereço eletrônico ascomdefeso2026@mds.gov.br, disponibilizado exclusivamente para o recebimento de demandas de comunicação institucional durante o período de Defeso Eleitoral, deixará de ser utilizado. A partir dessa data, as solicitações deverão ser encaminhadas pelos canais e fluxos regulares de atendimento da ASCOM, observados os procedimentos específicos de cada tipo de demanda.

Solicita-se às Secretarias e demais unidades do MDS que deem ampla divulgação às presentes orientações entre suas equipes e pontos focais de comunicação.

A retomada das atividades será realizada de maneira gradual, considerando o volume acumulado de solicitações, a capacidade operacional das equipes e as prioridades institucionais.

As orientações constantes deste Ofício-Circular tratam especificamente das providências de comunicação decorrentes do encerramento do Defeso Eleitoral de 2026, permanecendo aplicáveis as demais normas e procedimentos relativos à comunicação institucional no âmbito do MDS.

Atenciosamente,

ALLISSON BESERRA BACELAR

Chefe da Assessoria Especial de Comunicação Social – MDS



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Beserra Bacelar**, **Chefe de Assessoria Especial**, em 19/10/2026, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mds.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **19452959** e o código CRC **A017CFBB**.